TC nº 72-003.270.05-50

ANÁLISE. CONTRATO. SME. Fornecimento de conjunto escolar jaqueta e bermuda. Tipo tactel. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-003.270.05-50 e 72-003.231.05-07.

2.760ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 21/09/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Contrato 02/SME/2005, relevando, excepcionalmente, as impropriedades apontadas, visto que incapazes de maculá-lo.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que se arquivem estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.003.231.05-07.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.003.231.05-07.